

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

D E C R E T O N°. 97 DE 11 DE NOVEMBRO DE 2013.

Dispõe sobre uso tarifário taxicométrico especial no Município de Várzea Grande e dá outras providências.

WALACE SANTOS GUIMARÃES, Prefeito Municipal de Várzea Grande, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 69, inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a competência do Município de Várzea Grande, enquanto Poder Pública concedente (permissionário), a veículos de aluguel destinados ao transporte individual ou coletivo de passageiros;

CONSIDERANDO a solicitação do sindicato da categoria (SINTAVAG) quanto ao reajuste destinado a veículos de aluguel destinados ao transporte individual (táxis);

CONSIDERANDO os atuais custos de manutenção, . operação, combustível, lubrificantes, pneus, acessórios, etc, ocorridos desde o último reajuste tarifário Taxicométrico, em julho de 2011;

CONSIDERANDO a responsabilidade da municipalidade quanto à fiscalização dos veículos permissionários a fim de garantir qualidade aos serviços em apreço;

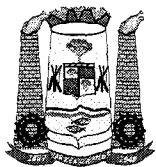
CONSIDERANDO que Várzea Grande sempre procurou manter as tarifas veículos de aluguel destinados ao transporte individual (táxis) em valores iguais em todo o aglomerado urbano Cuiabá/Várzea Grande-MT;

CONSIDERANDO que no ultimo reajuste (Decreto nº. 34/2011) alguns itens foram corrigidos em valores aquém da variação do período.

CONSIDERANDO que ao final do ano à praxe que o serviço seja prestado operando em bandeira 2, compensando a inexistência de 13º salário para categoria, eis que em sua maioria são autônomos,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica fixado os seguintes valores para táxis no Município de Várzea Grande:



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

- I - Bandeira inicial de: R\$ 4,25 para R\$ 4,80 reajuste de 12,95%
- II - Km rodado bandeira 1 de: R\$ 2,50 para R\$ 2,82 reajuste de 12,80%
- III - Km rodado bandeira 2 de: R\$ 3,50 para R\$ 3,95 reajuste de 12,80%
- IV - Hora parada de: R\$ 16,80 para R\$ 18,98 reajuste de 12,97%
- V - Volume extra de: R\$ 0,76 para R\$ 0,90 sem reajuste

Art. 2º. Os valores para táxis do Município de Várzea Grande referente ao Aeroporto Marechal Rondon será fixado da seguinte forma:

- I - Bandeira Inicial de: R\$ 5,25 para R\$ 5,93 reajuste de 12,95%
- II - Km rodado Bandeira 1 de: R\$ 2,99 para R\$ 3,37 reajuste de 12,80%
- III - Km rodado Bandeira 2 de: R\$ 4,20 para R\$ 4,74 reajuste de 12,80%
- IV - Hora parada de: R\$ 16,80 para R\$ 18,98 reajuste de 12,97%
- V - Volume extra de: R\$ 0,75 para R\$ 0,90 sem reajuste

Art. 3º. Das 00:00 horas do dia 05 de dezembro de 2013 às 24:00 horas do dia 05 de janeiro de 2014, os veículos de aluguel destinados ao transporte individual (táxi) do Município de Várzea Grande ficam autorizados a operarem com quilometragem na "Bandeira 2", independentemente de horário.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revoga-se as disposições em contrario e o Decreto nº. 34/2011.

Praça dos Três Poderes, Paço Municipal "Couto Magalhães", Várzea Grande, 11 de novembro de 2013.

WALACE SANTOS GUIMARÃES
Prefeito Municipal

WALACE SANTOS GUIMARÃES

Prefeito

Publicado por:

Letícia Baldini da Costa

Código Identificador: B69D04DE

PREFEITURA MUNICIPAL

ATO Nº. 823/2013

Walace Santos Guimarães, Prefeito Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e o que consta no processo nº 192446/13,

R E S O L V E:

NOMEAR Rita de Cássia Oliveira Silva, no cargo em comissão de Coordenador - DGA 4 - Coordenadoria do Complexo da Saúde, na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 01 de agosto de 2013.

Registrado, publicado, cumpra-se.

Paço Municipal "Couto Magalhães", Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, 15 de agosto de 2013.

WALACE SANTOS GUIMARÃES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Letícia Baldini da Costa

Código Identificador: 92FCB23C

PREFEITURA MUNICIPAL

D E C R E T O Nº. 97 DE 11 DE NOVEMBRO DE 2013.

"Dispõe sobre uso tarifário taxicométrico especial no Município de Várzea Grande e dá outras providências".

WALACE SANTOS GUIMARÃES, Prefeito Municipal de Várzea Grande, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 69, inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a competência do Município de Várzea Grande, enquanto Poder Pública concedente (permissionário), a veículos de aluguel destinados ao transporte individual ou coletivo de passageiros;

CONSIDERANDO a solicitação do sindicato da categoria (SINTAVAG) quanto ao reajuste destinado a veículos de aluguel destinados ao transporte individual (táxis);

CONSIDERANDO os atuais custos de manutenção, operação, combustível, lubrificantes, pneus, acessórios, etc, ocorridos desde o último reajuste tarifário Taxicométrico, em julho de 2011;

CONSIDERANDO a responsabilidade da municipalidade quanto à fiscalização dos veículos permissionários a fim de garantir qualidade aos serviços em apreço;

CONSIDERANDO que Várzea Grande sempre procurou manter as tarifas veículos de aluguel destinados ao transporte individual (táxis) em valores iguais em todo o aglomerado urbano Cuiabá/Várzea Grande-MT;

CONSIDERANDO que no último reajuste (Decreto nº. 34/2011) alguns itens foram corrigidos em valores aquém da variação do período.

CONSIDERANDO que ao final do ano à praxe que o serviço seja prestado operando em bandeira 2, compensando a inexistência de 13º salário para categoria, eis que em sua maioria são autônomos,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica fixado os seguintes valores para táxis no Município de Várzea Grande:

- I – Bandeira inicial de: R\$ 4,25 para R\$ 4,80 reajuste de 12,95%
- II – Km rodado bandeira 1 de: R\$ 2,50 para R\$ 2,82 reajuste de 12,80%
- III – Km rodado bandeira 2 de: R\$ 3,50 para R\$ 3,95 reajuste de 12,80%
- IV – Hora parada de: R\$ 16,80 para R\$ 18,98 reajuste de 12,97%
- V – Volume extra de: R\$ 0,76 para R\$ 0,90 sem reajuste

Art. 2º. Os valores para táxis do Município de Várzea Grande referente ao Aeroporto Marechal Rondon será fixado da seguinte forma:

- I – Bandeira Inicial de: R\$ 5,25 para R\$ 5,93 reajuste de 12,95%
- II – Km rodado Bandeira 1 de: R\$ 2,99 para R\$ 3,37 reajuste de 12,80%
- III – Km rodado Bandeira 2 de: R\$ 4,20 para R\$ 4,74 reajuste de 12,80%
- IV – Hora parada de: R\$ 16,80 para R\$ 18,98 reajuste de 12,97%
- V – Volume extra de: R\$ 0,75 para R\$ 0,90 sem reajuste

Art. 3º. Das 00:00 horas do dia 05 de dezembro de 2013 às 24:00 horas do dia 05 de janeiro de 2014, os veículos de aluguel destinados ao transporte individual (táxi) do Município de Várzea Grande ficam autorizados a operarem com quilometragem na "Bandeira 2", independentemente de horário.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revoga-se as disposições em contrário e o Decreto nº. 34/2011.

Praça dos Três Poderes, Paço Municipal "Couto Magalhães", Várzea Grande, 11 de novembro de 2013.

WALACE SANTOS GUIMARÃES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Letícia Baldini da Costa

Código Identificador: 35CF7533

PREFEITURA MUNICIPAL

ATO Nº. 984/2013

Walace Santos Guimarães, Prefeito Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e o que consta no processo nº 199735/13,

R E S O L V E:

EXONERAR a pedido Adriana Roberta Ricas Leite, do cargo de Concurso de Inspetor de Tributos I, matrícula 844, da Secretaria Municipal de Receita, com efeito retroativo, a partir de 01 de setembro de 2013.

Registrado, publicado, cumpra-se.

Paço Municipal "Couto Magalhães", Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, 04 de novembro de 2013.

WALACE SANTOS GUIMARÃES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Letícia Baldini da Costa

Código Identificador: 7BC19BFF

PREFEITURA MUNICIPAL

ATO Nº. 1029/2013

Walace Santos Guimarães, Prefeito Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e o que consta no processo nº 206282/13;

R E S O L V E: